CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 267/2022

SETOR: LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 187/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA

CONTRATO Nº 426/2022

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 346/2022

Solicitante:	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	**Data da Solicitação:**	18/11/2022
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS		
Justificativa:	Chamamento Público n.º 002/2022		
Observações:			

1	12230001-1	12,000	SERV	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.	11.750,7410	141.008,89
					Preço Total:	141.008,89

Pato Branco/PR, 18 de Novembro de 2022.

.....

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 69M-9K2-R39-MN3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/11/2022 às 13:36:23

Assinantes

✓ MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

Assinou em 28/11/2022 às 14:29:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

69M **9K2** **R39** **MN3**

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 267/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 18/11/2022

Objeto do Processo: CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
23	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R$ 141.008,89

Total Geral: R$ 141.008,89

Pato Branco/PR, 02 de Dezembro de 2022

Mariana Grahl
Contadora

Documento assinado digitalmente - 5YO-YEP-VDV-N09
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B NoPaper

Data de criação do documento: 02/12/2022 às 10:48:45

Assinantes

✓ MARIANA GRAHL

Assinou em 02/12/2022 às 15:37:34 com o CPF 06582945980, em nome de MARIANA GRAHL

Eu, MARIANA GRAHL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5YO **YEP** **VDV** **N09**

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 267/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até 30º dia do mês posterior ao aceite definitivo
Prazo de Entrega: Imediato - Serviços
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.
Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R$ 141.008,89
		Total Entidade:	R$ 141.008,89
		Total Entidade:	R$ 141.008,89

Pato Branco / PR, 02 de Dezembro de 2022

IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA

PAULO HORN
PRESIDENTE

NoPaper Documento assinado digitalmente - 8LW-D3Y-N1R-G61
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 02/12/2022 às 10:48:26

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 02/12/2022 às 15:30:32 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ IVETE MARIA LORENZI

Assinou em 05/12/2022 às 10:52:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, IVETE MARIA LORENZI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8LW **D3Y** **N1R** **G61**

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 106/2022

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	064.270.929 (...)	Presidente
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
GENECI RODRIGUES CHAVES	981.488.859 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação compete atuar na forma da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os empregados do Setor de Licitação e Contratos poderão assinar e responder pelas notificações elaboradas pertinentes aos instrumentos de contratação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 050 de 28 de março de 2022.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/05/2022.

Pato Branco/PR, 02 de junho de 2022.

PAULO HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL	ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA
CNPJ	17.614.465/0001-35
ENDEREÇO	Rua Coronel Santiago Dantas, Nº 4514, Centro, Chopinzinho - PR
WHATSAPP	(46) 984092462
TELEFONE FIXO	(46) 984092462
E-MAIL	ortomedchopinzinho@yahoo.com.br
NOME DO BANCO	Banco Bradesco
Nº AGÊNCIA	5706
CONTA CORRENTE (PESSOA JURÍDICA)	1133-9

2. DADOS DO(S) PROFISSIONAL(IS) – VINCULAR OS PROFISSIONAIS AOS PROCEDIMENTO

NOME DO PROFISSIONAL 1	**LEANDRO MARQUES MOURÃO**
ESPECIALIDADE	**ORTOPEDIA-TRAUMATOLOGIA**
Nº CONSELHO	**CRM-PR 31250**
E-MAIL	**ortomedchopinzinho@yahoo.com.br**
WHATSAPP	**46991015005**

NOME DO HOSPITAL – PROFISSIONAL 1			
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL
04.03.02.005-0	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFÉRICO		
04.03.02.010-7	TRANSPOSIÇÃO DO NERVO CUBITAL		350
04.03.02.012-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO		
04.03.02.013-1	TRATAMENTO MICROCIRURGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFÉRICO / NEUROMA		
04.08.06.001-8	ALONGAMENTO/ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO		
04.08.06.004-2	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO		
04.08.02.001-6	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MAO E PUNHO		
04.08.05.001-2	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES		
04.08.05.002-0	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO		
04.08.05.003-9	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR		
04.08.02.003-2	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR		
04.08.06.006-9	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA/GRANDE ARTICULAÇÃO		
04.08.06.008-5	BURSECTOMIA		
04.08.04.013-0	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU		
04.08.06.012-3	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES		
04.08.06.013-1	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES		
04.08.06.014-0	FASCIECTOMIA		

04.08.05.008-0	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES		
04.08.06.015-8	MANIPULAÇÃO ARTICULAR		
04.08.06.016-6	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ		
04.08.06.017-4	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ		
04.08.01.011-8	OSTEOTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA		
04.08.06.018-2	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ		
04.08.06.019-0	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PÉ		
04.08.05.012-8	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO		
04.08.02.014-8	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO		
04.08.05.013-6	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL		
04.08.04.017-3	REDUÇÃO INCRUENTA C/ MANIPULAÇÃO DE LUXAÇÃO ESPONTANEA/PROGRESSIVA DO QUADRIL COM APLICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO		
04.08.02.019-9	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DE DIÁFISE DO ÚMERO		
04.08.05.022-5	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA/LESÃO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/OU S/ FRATURA DA FIBULA		
04.08.02.015-6	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/LESÃO FISARIA DE COTOVELO		
04.08.02.016-4	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/LESÃO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO ÚMERO		

04.08.02.017-2	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/LESÃO FISARIA NO PUNHO		
04.08.02.018-0	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/LUXAÇÃO DE MONTEGGIA OU DE GALEAZZI		
04.08.05.032-2	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO		
04.08.06.032-8	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR		
04.08.04.021-1	RETIRADA DE ENXERTO AUTÓGENO DE ILÍACO		
04.08.06.035-2	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO		
04.08.06.036-0	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO		
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS		
04.08.06.041-7	RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS C/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)		
04.08.06.042-5	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS		
04.08.06.043-3	TENODESE		
04.08.06.044-1	TENOLISE		
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA		
04.08.06.046-8	TENOMIOTOMIA/DESINSERÇÃO		
04.08.06.047-6	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO		
04.08.06.048-4	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO		
04.08.05.037-3	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR		
04.08.02.030-0	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR		
04.08.05.039-0	TRANSFERÊNCIA MUSCULAR/TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR		

04.08.06.053-0	TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA		
04.08.02.039-3	TRATAMENTO CIRÚGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO		
04.08.06.055-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES)		
04.08.06.056-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULACOES		
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO		
04.08.06.057-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MAO E PÉ)		
04.08.06.058-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO CAPSULO-LIGAMENTAR		
04.08.02.033-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMERO		
04.08.02.034-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MAO (COM FIXAÇÃO)		
04.08.02.037-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPIANOS		
04.08.05.049-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO		
04.08.05.050-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA		
04.08.05.051-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR		
04.08.02.040-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO		

04.08.05.052-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA		
04.08.02.042-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE)		
04.08.02.043-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA		
04.08.05.054-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL		
04.08.05.057-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR		
04.08.06.059-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ		
04.08.02.035-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/LESÃO FISARIA DE EPICÔNDILO/EPITROCLEA DO ÚMERO		
04.08.02.036-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/LESÃO FISARIA DO CÔNDILO/TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA/CABEÇA DO RÁDIO		
04.08.02.038-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO		
04.08.05.065-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO		
04.08.01.018-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACRÔMIO CLAVICULAR		

04.08.02.053-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METACARPO FALANGIANA		
04.08.05.079-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIAFISE DO FÊMUR		
04.08.05.084-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO		
04.08.05.087-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METAFISE TIBIAL		
04.08.02.055-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA DA MÃO		
04.08.02.056-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO		
04.08.05.091-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO		

LOCAL PRÓPRIO – PROFISSIONAL 1		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE ANUAL**

AMBULATÓRIO DO CONIMS – PROFISSIONAL 1		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE ANUAL**

3. RELAÇÃO DE OPMEs

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL

1. As informações referentes aos procedimentos, declaradas pelo estabelecimento hospitalar e os cirurgiões/anestesista deverão apresentar compatibilidade;
2. Caso haja mais de um profissional é necessário replicar as tabelas do item 2, seguindo a sequência: Profissional 1, Profissional 2, (...);
3. Em relação às tabelas, a pessoa jurídica deve considerar apenas o local que irá realizar os procedimentos, devendo excluir as demais tabelas do item 2.

Chopinzinho/PR, 06 de Setembro de 2022.

LEANDRO MARQUES MOURÃO

Nome completo e Assinatura Eletrônica do representante legal)

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MARQUES MOURAO
Data: 27/09/2022 - 16:06:10h
VALID IDENTITY AS A SERVICE

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	**SCNES**	Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Data: 07/04/2021
DATASUS	Módulo Básico	Hora: 09:33
Competência: 03/2021	ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME	Versão: 4.2.70

DADOS OPERACIONAIS ——> INCLUSÃO [ ] ALTERAÇÃO [ ] EXCLUSÃO [ ]

IDENTIFICAÇÃO

PF [ ] PJ [X]

CNES: 7580622

Tipo de Estabelecimento: 36 - CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE

Sub-Tipo de Estabelecimento: 009 - OUTROS

Identificador da Situação do Estabelecimento ——>
- [X] Individual
- [ ] Mantido
- [ ] Terceiros

Nome Empresarial: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME

Nome Fantasia: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME

Logradouro: RUA PRESIDENTE DUTRA

Número: 4261

Complemento: SALA 301

Bairro: CENTRO

Nome do Município: CHOPINZINHO

CEP: 85560000

Cód.Município	UF	R.Saúde	Microrregião	D.Sanit.	Mód.Assist.	Telefone
410540	PR	007				

FAX:

E-Mail: lmmourao@yahoo.com.br

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO: 17.614.465/0001-35

CNPJ DA MANTENEDORA:

Possui Internet: [X] Sim [ ] Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Atividade de Ensino/Pesquisa: 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado

	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Atendimento Ambulatorial	[ ]	[X]	[ ]	[ ]
SADT	[ ]	[X]	[ ]	[ ]
Urgência/Emergência	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Outros	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Vigilância em Saúde	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Regulação	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]

Gestão

	Estadual	Municipal
Atenção Básica	[ ]	[X]
Média Complexidade	[ ]	[X]
Internação	[ ]	[ ]
Alta Complexidade	[ ]	[ ]

Fluxo da Clientela: 02-ATENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO

03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No.Contrato/Convênio - Municipal:

Data da Publicação:

No.Contrato/Convênio - Estadual:

Data da Publicação:

Conta-corrente

Banco:

Agência:

Número:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará: 28/2013

Data de Expedição: 14/08/2014

Órgão Expeditor: [ ] SES [X] SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) — Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade — Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS — Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS — Data

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.614.465/0001-35 **MATRIZ**		**20/02/2013**

NOME EMPRESARIAL
ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL SAN THIAGO DANTAS	**4514**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LMMOURAO@GMAIL.COM	**(46) 8832-5745**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/02/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2022** às **15:47:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
6379	17.614.465/0001-35	01/04/2013	01/04/2023

Razão Social	Nome Fantasia
ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA	ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO

Endereço	Município / UF	CEP
RUA CORONEL SAN THIAGO DANTAS - CENTRO, 4514, SL 03	CHOPINZINHO / PR	85560-000

Responsável	Classificação
31250 - LEANDRO MARQUES MOURÃO	CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO II

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 01/04/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **86b5c628637762f113bbf92e6bfc2d1eee9d1236**
Emitida eletronicamente via internet em **11/10/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 17.614.465/0001-35 NIRE 41207543503

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **CLAUDIA ANDREA CABANAS MOURÃO**, estrangeira de nacionalidade paraguaia, casada com regime de comunhão parcial de bens, maior, médica CRM-PR nº 31.361, nascida em 21/01/1980, natural do Paraguai, CPF nº 057.508.247-05, cédula de identidade de estrangeiro RNE Permanente V631107-2 emitido pelo CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº 4.294, Bairro São Sebastião, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;

- **LEANDRO MARQUES MOURÃO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico CRM-PR nº 31.250, nascido em 21/09/1978, natural do Rio de Janeiro/RJ, Cédula de Identidade nº 010.402.879-0 expedido pela SSP/RJ e CPF nº 079.865.947-56, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 4.294, Bairro São Sebastião, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**" tendo sua sede na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Coronel San Thiago Dantas, nº 4.514, sala 03, Centro, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207543503 por despacho em sessão de 20/02/2013 e Quarta Alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20201763893 por despacho em sessão de 17/04/2020, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - O Objeto Social da sociedade que era: "Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e Atividade médica ambulatorial restrita a consultas", **por este instrumento passa a ser**: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 17.614.465/0001-35 NIRE 41207543503

2ª - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
NIRE 41207543503
CNPJ: 17.614.465/0001-35
ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **CLAUDIA ANDREA CABANAS MOURÃO**, estrangeira de nacionalidade paraguaia, casada com regime de comunhão parcial de bens, maior, médica CRM-PR nº 31.361, nascida em 21/01/1980, natural do Paraguai, CPF nº 057.508.247-05, cédula de identidade de estrangeiro RNE Permanente V631107-2 emitido pelo CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº 4.294, Bairro São Sebastião, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;

- **LEANDRO MARQUES MOURÃO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico CRM-PR nº 31.250, nascido em 21/09/1978, natural do Rio de Janeiro/RJ, Cédula de Identidade nº 010.402.879-0 expedido pela SSP/RJ e CPF nº 079.865.947-56, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 4.294, Bairro São Sebastião, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **"ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA"** tendo sua sede na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Coronel San Thiago Dantas, nº 4.514, sala 03, Centro, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207543503 por despacho em sessão de 20/02/2013 e Quarta Alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20201763893 por despacho em sessão de

ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 17.614.465/0001-35 NIRE 41207543503

17/04/2020, resolvem promover a CONSOLIDAÇÃO do Contrato Social, o que fazem de acordo com a Lei 10.406/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO**
DENOMINAÇÃO SOCIAL: ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA. **SEDE E FORO:** Rua Coronel San Thiago Dantas, nº 4.514, sala 03, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: **CAPITAL SOCIAL - QUOTAS DOS SÓCIOS**
CAPITAL SOCIAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **QUANTIDADE DE COTAS:** 5.000 (cinco mil) cotas; **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Sócios	Cotas	Valor (R$)	Percentual
Claudia Andrea Cabanas Mourão	2.500	R$ 2.500,00	50%
Leandro Marques Mourão	2.500	R$ 2.500,00	50%
TOTAL	**5.000**	**R$ 5.000,00**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA: **PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL**
INÍCIO DE ATIVIDADES: 19 de fevereiro de 2013. **DURAÇÃO:** Indeterminado. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano. **RAMO DE ATIVIDADE:** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

CLÁUSULA QUARTA: **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: **ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL - OBRIGAÇÕES SOCIAIS**
A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelos sócios indicados, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. **ADMINISTRADOR:** LEANDRO MARQUES MOURÃO. **USO DA FIRMA:** Individualmente.
OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 17.614.465/0001-35 NIRE 41207543503

PARÁGRAFO ÚNICO: **PRÓ-LABORE**
Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: **BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS**
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma desproporcional ou proporcional à sua participação no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DISSOLUÇÃO SOCIAL**
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: **TRANSFERÊNCIA DE COTAS**
As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**
Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular,

contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: **FILIAIS**
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**
Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do Inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: **FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, comprometendo-se as partes a cumprirem o exposto em todos os seus termos, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Chopinzinho/PR, 10 de Março de 2021.

CLAUDIA ANDREA CABANAS MOURÃO. **LEANDRO MARQUES MOURÃO.**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05750824705	CLAUDIA ANDREA CABANAS MOURAO
07986594756	LEANDRO MAROUES MOURAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021 15:42 SOB Nº 20211498793.
PROTOCOLO: 211498793 DE 12/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101684051. CNPJ DA SEDE: 17614465000135.
NIRE: 41207543503. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2021.
ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

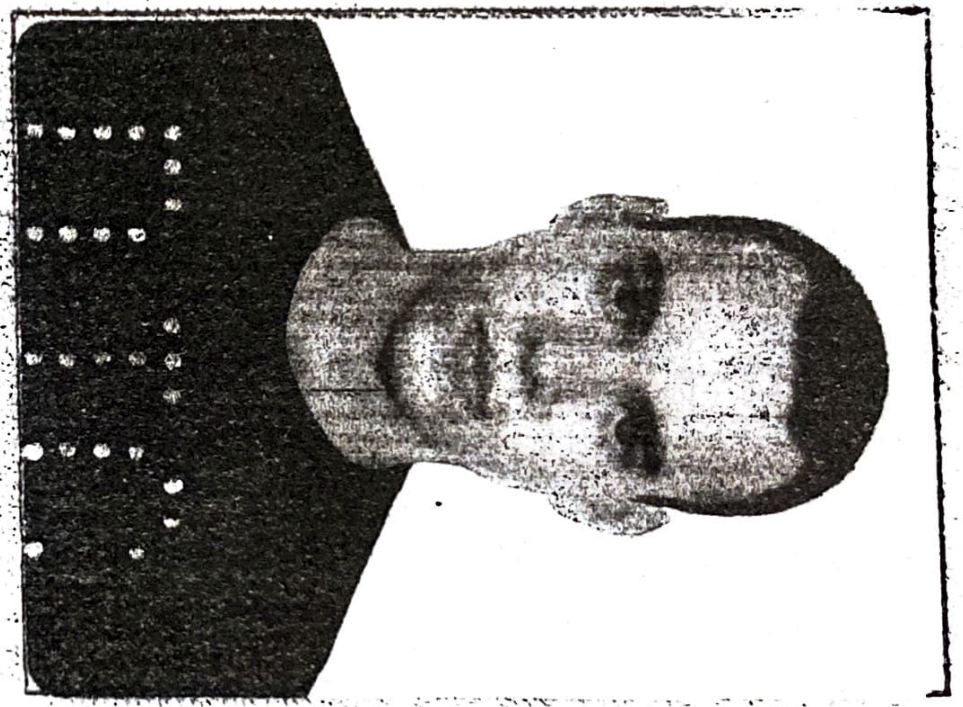

POLEGAR DIREITO

Leandro Marques Mourão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 010.402.879-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2000

NOME LEANDRO MARQUES MOURÃO

FILIAÇÃO
LUIZ GONZAGA MOURÃO

LEILA MARQUES MOURÃO

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
21/09/1978

DOC. ORIGEM C.NASC LIV A6 FLS 31
TERM 4255 NITERÓI RJ

CPF

0255

LUIS ASSINATURA DO DIRETOR

DIRETOR

DPF/N° 116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

LEANDRO MARQUES MOURÃO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/06/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

LEANDRO MARQUES MOURAO

Nº de Inscrição

079865947-56

Data do Nascimento

21/09/78

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.240.678/0001-16 e-mail: visachopinzinho@gmail.com
Telefax (46) 3242-1533 – Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CARIMBO DE LICENCIAMENTO

Jonilene A. Naiverth

Jonilene Araújo Naiverth
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador

RESPONSÁVEL VISA

LICENÇA SANITÁRIA

E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO: 201/2022

De acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002.

NOME FANTASIA: **ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA** **LICENCIADO ATÉ OUTUBRO/2023**

RAZÃO SOCIAL: **ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**

CNPJ: **17.614.465/0001-35**

ATIVIDADE: **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**

RESPONSÁVEL LEGAL: **LEANDRO MARQUES MOURÃO** CPF: **079.865.947-56**

ENDEREÇO: **RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4514, SALA 03, CENTRO – CHOPINZINHO, PR**

SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	U.F.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CRM	31250	PR	LEANDRO MARQUES MOURÃO

OBSERVAÇÕES:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VÍSIVEL AO PÚBLICO (Art. 166 – Código de Saúde do Paraná)

EMISSÃO: NOVEMBRO/2022. CHOPINZINHO, PARANÁ.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

N° 28/2013

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL.: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME

CNPJ/CPF.....: 17.614.465/0001-35

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 191226

NÚMERO DO CADASTRO.: 2969-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL
8630501 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIM

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
8630503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8640207 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCE
0 -
0 -
0 -

ENDEREÇO: RUA CEL. SAN THIAGO DANTAS NR: 4514
CENTRO - 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 07 DE ABRIL DE 2021
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - CÓD.: CN
A VALIDADE DESTE ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTE DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO. <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDADAO.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2021
NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 2488
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55295256055295

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

2SGBI - SPCIP CORONEL VIVIDA

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.22.0001339795-68

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA

Nome Fantasia: **********
CPF/CNPJ: 17.614.465/0001-35
Código da Atividade Econômica (CNAE):
8630/5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8630/5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
Logradouro: R CORONEL SAN THIAGO DANTAS Número: 4514
Complemento: SALA 03 Bairro: CENTRO Município: CHOPINZINHO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 4.082,90 m²
Área Vistoriada: 180,00 m²
Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS
Capacidade de Público: 25 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

BRIGADA DE INCÊNDIO
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO
HIDRANTE E MANGOTINHOS
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL
ALARME DE INCÊNDIO
EXTINTORES DE INCÊNDIO

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 2 de Setembro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA
CNPJ: 17.614.465/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:32 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2023.
Código de controle da certidão: **88EA.656F.D75C.6BC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.614.465/0001-35
Razão Social: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME
Endereço: RUA CORONEL SAN THIAGO DANTAS 4514 SALA 03 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2022 a 08/12/2022

Certificação Número: 2022110901410878625400

Informação obtida em 18/11/2022 09:07:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.614.465/0001-35
Certidão nº: 35078798/2022
Expedição: 17/10/2022, às 15:55:56
Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.614.465/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 191226
Nome.....: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME
CPF/CNPJ....: 17.614.465/0001-35 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA CEL. SAN THIAGO DANTAS Número.....: 4514
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 03/10/2022.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2022/7509
Código de autenticidade da certidão: 396178082396178

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 03 de Outubro de 2022.

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202210061313103701965

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME

CNPJ: 17.614.465/0001-35

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 6 de outubro de 2022.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2022.10.06 13:13:50 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

DR LEANDRO MARQUES MOURÃO

EMPRESA ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
LEANDRO MARQUES MOURÃO

CRM /UF
031250/PR

FILIAÇÃO
LUIZ GONZAGA MOURÃO

LEILA MARQUES MOURÃO

DATA DE INSCRIÇÃO
27/02/2013

VIA
1

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
079.865.947-56

RG / ÓRGÃO EMISSOR
0104028790/SESP-RJ

TÍTULO DE ELEITOR
102281178329

SEÇÃO
062

ZONA
143

DATA DE NASCIMENTO
21/09/1978

NATURALIDADE
NITERÓI-RJ

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 14/03/2013

0067605

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

O(A) Reitor(a) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA na(o) ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA em 20 - 07- 2006 confere o Título de MÉDICO a

Leandro Marques Mourão

nacionalidade BRASILEIRA naturalidade RIO DE JANEIRO

nascido(a) a 21 DE SETEMBRO DE 1978 identidade nº 010.402.879-0 SSP-RJ

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

DECANO(A)

REITOR(A)

Leandro Marques Mourão

DIPLOMADO(A)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA

Reconhecido pelo Decreto nº. 11.530

D. O. de 08/12/1921

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 10.750 de de 24 de outubro de 2003, a Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO) passou a denominar-se: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
D.O.U. nº 208 de 27/10/2003, Seção I, fls. 8.

Data da Expedição do Diploma: 25/07/2006

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
O(A) requerente foi inscrito(a) sob o nº 52-81160-2
às páginas 94 do livro nº 133
Rio, 04 / 08 / 2006
Eliete F. da Silva

Eliete F. da Silva
Chefe de Pessoal Ativo
Mat. 510

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor em exercício
Profª Draª Lucia Marques Alves Vianna
Decana

Conselho Regional de Medicina
do Estado do Maranhão
INSCRITO SOB Nº 5905
EM, 27 / 07 / 2010

Dr. Abdon José Murad Neto
PRESIDENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Diploma registrado sob o nº. 2256
Livro 01 fls. 095 em 02 / 08 / 2006
Processo nº. 23102.001718 / 2006-74
por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC/SESu nº. 15 de 13/03/80.

Em, 02 / 08 / 2006

p/ Ana Paula X. da Silva
Chefe do Serv. Doc. e Reg. Universitário

Diretor do Deptº. de Doc.Reg.Ass.Docentes

p/REITOR

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a). LEANDRO MARQUES MOURÃO foi registrado sob o número 3 PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 13/03/201

Dr. Alexandre Gustavo Bley
Presidente

00186

Nº 000187

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

Declaração n.º 000108/2013 - DEIQP / RQE

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **DR. LEANDRO MARQUES MOURÃO – CRM-PR 31.250** possui **REGISTRO DE ESPECIALIDADE** em **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**, sob o **n.º RQE 16.824**, Livro 2, Folha 122, datado de 08/04/2013, neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**, com base em registro anterior realizado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão em 02/05/2011.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 12 de abril de 2013.

Hélcio B. Soares

CONS.º HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES
Secretário-Geral

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

HOSPITAL GERAL

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº. 127 / 02 de 02 / 10 /2003

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr.(a) LEANDRO MARQUES MOURÃO,

CRM Nº 52.81160-2 UF RJ CPF 079,865.947-56

concluiu Residência Médica na especialidade de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

cursada no período de 01 / 02 / 2007 a 31 / 01 / 2010, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Rio de Janeiro, 02 de FEVEREIRO de 2010.

Diretor de Ensino e Pesquisa

Coordenador do Programa

Leandro Marques Mourão

Médico Residente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Maranhão, de acordo com a Resolução CFM nº 1.634/2002, certifica que registrou sob o nº 1736 **a qualificação do(a) médico(a)** Deodoro Marques Moura **na especialidade de** Ortopedia e Traumatologia

São Luís - MA, 28/04/2010

Presidente do CRM -MA

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESu/MEC)

EM 24/02/2010

Nº DO REGISTRO 115877

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MARQUES MOURAO
Data: 27/09/2022 - 16:07:08h
VALID IDENTITY AS A SERVICE

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ
Número documento: 17614465000135
Nome: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA

Tipo de Sanção: Todos
Período publicação : de _____ até _____
Data de Início Impedimento: de _____ até _____
Data de Fim Impedimento: de _____ até _____
Situação: Todas
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2022 09:53:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA**
CNPJ: **17.614.465/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 187/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrita no CNPJ n. º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n. º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue ***amparada pelo artigo 74, inciso IV da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2022***:

CONTRATO ACESSÓRIO AO CONTRATO Nº 416/2022 – PROCESSO 260/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 181/2022 – INSTITUTO SÃO RAFAEL

CONTRATADA: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.614.465/0001-35, com sede na Rua Coronel San Thiago Dantas 4514, Sala 03 - Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por Leandro Marques Mourão portador do RG Nº 010.402.879-0 SESP/PR e CPF n.º 079.865.947-56.

CONSIDERANDO que o Edital de Credenciamento nº 02/2022 prevê a possibilidade de a Entidade habilitada à realização do procedimento hospitalar/ambulatorial indicar o profissional que realiza o procedimento cirúrgico eletivo em nome da Contratada, e a segregação de valor (do estabelecimento e do profissional), por meio do preenchimento do seu Anexo III ;

CONSIDERANDO que tal providência permite ao CONIMS melhor controle e transparência no emprego dos recursos públicos, agilidade na realização dos procedimentos cirúrgicos e a remuneração efetiva do profissional médico, antes desmotivado e reticente a aderir à demanda de serviço do CONIMS, em razão da demora do repasse dos valores e retenção pela Entidade contratada, conduta essa que o CONIMS não tinha meios outros de evitar;

CONSIDERANDO que o presente CONTRATO se presta tão somente para formalizar o pagamento direto do CONIMS ao médico (por meio de sua pessoa física ou jurídica) para fins de controle dos mais variados sistemas a que se ssubmete e utiliza, sendo acessório do Contrato principal firmado entre CONIMS e entidade hospitalar/ambulatorial;

CONSIDERANDO que as exigências de habilitação indicadas no Edital nº 02/2022 devem ser atendidas pela Entidade hospitalar/ambulatorial, sendo exigida desta **CONTRATADA** documentos de regularidade profissional, fiscal, trabalhista, de falências/concordatas/ recuperação judicial/insolvência civil e, sendo o caso, a comprovação de seu registro junto à Junta Comercial, CNES, CNPJ e órgão de vigilância sanitária competente.

Dessa forma, se faz necessária a elaboração do presente processo de Inexigibilidade

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - D3O-7WY-2Q6-E2J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

derivado do **Contrato nº 416/2022**, com as ponderações acima mencionadas, sendo que seus valores seguirão como referência os desdobramentos da tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamento e OPM do SUS – entre SP (Serviços Profissionais) e SH (Serviços Hospitalares), sobre o valor total dos procedimentos indicados no Contrato principal.

Pato Branco/PR, 18 de novembro de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NoPaper Documento assinado digitalmente - D3O-7WY-2Q6-E2J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pelo fato de o presente Contrato ser acessório ao **CONTRATO Nº 416/2022 – PROCESSO 260/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 181/2022** firmado com o **INSTITUTO SÃO RAFAEL**, também por inexigibilidade, em razão da inexistência de concorrência, prevista no art. 74, inciso IV da Lei n.º 14133/21 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2022 promovido pelo CONIMS.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

PROCEDIMENTOS ELETIVOS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**QTDE 12 MESES**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**	**PROFISSIONAL**
04.03.02.005-0	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFÉRICO	5	R$ 785,04	R$ 3.925,20	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.03.02.010-7	TRANSPOSIÇÃO DO NERVO CUBITAL	5	R$ 515,25	R$ 2.576,26	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.03.02.012-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	5	R$ 347,62	R$ 1.738,10	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.03.02.013-1	TRATAMENTO MICROCIRURGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFÉRICO / NEUROMA	5	R$ 459,18	R$ 2.295,90	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.001-8	ALONGAMENTO/ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	5	R$ 253,93	R$ 1.269,66	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.004-2	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	5	R$ 283,42	R$ 1.417,10	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.001-6	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MAO E PUNHO	5	R$ 154,64	R$ 773,20	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.001-2	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	5	R$ 838,13	R$ 4.190,64	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.002-0	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO	5	R$ 274,01	R$ 1.370,06	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.003-9	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	5	R$ 371,12	R$ 1.855,60	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.003-2	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	5	R$ 184,30	R$ 921,48	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.006-9	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA/GRANDE ARTICULAÇÃO	5	R$ 1.104,38	R$ 5.521,90	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.008-5	BURSECTOMIA	5	R$ 213,63	R$ 1.068,16	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.04.013-0	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	6	R$ 759,42	R$ 4.556,52	LEANDRO MARQUES MOURÃO

NoPaper Documento assinado digitalmente - D3O-7WY-2Q6-E2J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

04.08.06.012-3	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES	6	R$ 283,66	R$ 1.701,96	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.013-1	ARTICULAÇÕES EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	6	R$ 113,65	R$ 681,89	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.014-0	FASCIECTOMIA	5	R$ 178,36	R$ 891,80	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.008-0	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES	5	R$ 337,74	R$ 1.688,70	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.016-6	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	5	R$ 519,79	R$ 2.598,96	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.017-4	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS	5	R$ 519,79	R$ 2.598,96	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.01.011-8	EXCETO DA MÃO E DO PÉ OSTEOTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	5	R$ 284,27	R$ 1.421,36	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.018-2	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	5	R$ 327,25	R$ 1.636,26	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.019-0	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PÉ	5	R$ 516,54	R$ 2.582,72	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.012-8	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	5	R$ 273,15	R$ 1.365,76	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.014-8	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	5	R$ 205,53	R$ 1.027,66	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.013-6	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	5	R$ 1.602,18	R$ 8.010,90	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.04.017-3	REDUÇÃO INCRUENTA C/ MANIPULAÇÃO DE LUXAÇÃO ESPONTANEA/PROGRESSIVA DO QUADRIL COM APLICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO	5	R$ 150,04	R$ 750,20	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.019-9	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DE DIÁFISE DO ÚMERO	5	R$ 114,44	R$ 572,20	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.022-5	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA/LESÃO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/OU S/ FRATURA DA FIBULA	5	R$ 108,25	R$ 541,26	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.015-6	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/LESÃO FISARIA DE COTOVELO	5	R$ 152,37	R$ 761,86	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.016-4	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/LESÃO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO ÚMERO	5	R$ 126,01	R$ 630,06	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.017-2	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/LESÃO FISARIA NO PUNHO	5	R$ 107,24	R$ 536,20	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.018-0	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/LUXAÇÃO DE MONTEGGIA OU DE GALEAZZI	5	R$ 115,45	R$ 577,26	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.032-2	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO	5	R$ 170,64	R$ 853,20	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.032-8	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	5	R$ 111,26	R$ 556,28	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.04.021-1	RETIRADA DE ENXERTO AUTÓGENO DE ILÍACO	5	R$ 57,61	R$ 288,06	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.035-2	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	5	R$ 121,33	R$ 606,64	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.036-0	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	5	R$ 151,67	R$ 758,36	LEANDRO MARQUES MOURÃO

NoPaper Documento assinado digitalmente - D3O-7WY-2Q6-E2J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	5	R$ 180,13	R$ 900,64	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.041-7	RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS C/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)	5	R$ 164,42	R$ 822,12	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.042-5	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	5	R$ 207,02	R$ 1.035,10	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.043-3	TENODESE	5	R$ 204,09	R$ 1.020,46	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.044-1	TENOLISE	5	R$ 183,52	R$ 917,60	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA	5	R$ 164,73	R$ 823,64	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.046-8	TENOMIOTOMIA/DESINSERÇÃO	5	R$ 208,94	R$ 1.044,70	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.047-6	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO	5	R$ 680,20	R$ 3.401,00	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.048-4	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	5	R$ 421,30	R$ 2.106,50	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.037-3	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	5	R$ 243,81	R$ 1.219,06	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.030-0	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	5	R$ 155,91	R$ 779,56	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.039-0	TRANSFERÊNCIA MUSCULAR/TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	5	R$ 498,16	R$ 2.490,80	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.053-0	TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	5	R$ 346,53	R$ 1.732,66	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.039-3	TRATAMENTO CIRÚGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	5	R$ 364,95	R$ 1.824,76	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.055-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES)	5	R$ 420,20	R$ 2.101,00	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.056-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULACOES	5	R$ 268,41	R$ 1.342,06	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	5	R$ 192,92	R$ 964,60	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.057-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MAO E PÉ)	5	R$ 214,73	R$ 1.073,64	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.058-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	5	R$ 377,00	R$ 1.885,00	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.033-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMERO	5	R$ 498,98	R$ 2.494,90	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.034-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MAO (COM FIXAÇÃO)	5	R$ 154,08	R$ 770,40	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.037-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPIANOS	5	R$ 154,08	R$ 770,40	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.049-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	5	R$ 432,14	R$ 2.160,70	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.050-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	5	R$ 338,54	R$ 1.692,72	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.051-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	5	R$ 972,97	R$ 4.864,86	LEANDRO MARQUES MOURÃO

NoPaper
Documento assinado digitalmente - D3O-7WY-2Q6-E2J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

04.08.02.040-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	5	R$ 203,04	R$ 1.015,20	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.052-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	5	R$ 503,67	R$ 2.518,36	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.042-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE)	5	R$ 547,30	R$ 2.736,50	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.043-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	5	R$ 212,23	R$ 1.061,16	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.054-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL	5	R$ 465,96	R$ 2.329,80	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.057-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	5	R$ 481,49	R$ 2.407,46	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.059-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	5	R$ 555,83	R$ 2.779,16	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.035-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/LESÃO FISARIA DE EPI- CÔNDILO/EPITROCLEA DO ÚMERO	5	R$ 311,42	R$ 1.557,10	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.036-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/LESÃO FISARIA DO CÔNDILO/TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA/CABEÇA DO RÁDIO	5	R$ 368,64	R$ 1.843,20	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.038-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO	5	R$ 499,74	R$ 2.498,70	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.065-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	5	R$ 301,20	R$ 1.506,00	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.01.018-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACRÔMIO-CLAVICULAR	5	R$ 322,98	R$ 1.614,90	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.053-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACRÔMIO-CLAVICULAR METACARPO-FALANGIANA	5	R$ 192,60	R$ 963,00	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.079-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIAFISE DO FÊMUR	4	R$ 704,81	R$ 2.819,23	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.087-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METAFISE TIBIAL	4	R$ 544,00	R$ 2.176,00	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.055-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA DA MÃO	4	R$ 203,12	R$ 812,48	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.056-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	4	R$ 471,38	R$ 1.885,52	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.091-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	4	R$ 281,99	R$ 1.127,95	LEANDRO MARQUES MOURÃO

NoPaper Documento assinado digitalmente - D3O-7WY-2Q6-E2J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 141.008,89

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

4.2. A Contratada executará os serviços em local, dia e horário já acordados entre o CONIMS e o **INSTITUTO SÃO RAFAEL**, com quem a CONTRATADA mantém seu vínculo profissional.

4.2.1. As regras de atendimento seguem as obrigações já assumidas no **Contrato principal nº 416/2022.**

4.3. Os valores constantes neste contrato seguirão como referência os desdobramentos da tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamento e OPM do SUS – entre SP (Serviços Profissionais) e SH (Serviços Hospitalares), sobre o valor total dos procedimentos com referência no contrato 416/2022.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

5.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada no Contrato principal.

5.1.2. Disponibilizar à Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados dentro das normas do CONIMS.

5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada no Contrato Principal.

5.2.2. Observar as regras de emissão de notas fiscais, indicada no item 7 deste Contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária: 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.

7. EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório de fechamento do faturamento disponibilizado pelo CONIMS, enviado à ENTIDADE HOSPITALAR/AMBULATORIAL credenciada no Contrato principal, cabendo à CONTRATADA observar o montante de valor fracionado em seu nome;

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, os itens/procedimentos e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

7.3. Deverá ser cadastrado o e-mail: contabilidade@conims.com.br para envio automático da NFS-e no ato de sua emissão.

NoPaper Documento assinado digitalmente - D3O-7WY-2Q6-E2J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratante.

8. VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa física/jurídica CONTRATADA, no mesmo CPF/CNPJ contratado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.3. O pagamento se dará até o vencimento.

8.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços prestados e faturados.

8.5. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

O fornecedor contratado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços serão bloqueados, ressalvado o direito dos serviços já prestados.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Este Contrato Acessório não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das sanções previstas no presente instrumento.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - D3O-7WY-2Q6-E2J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

10. RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO

10.1.1. Sendo acessório, este Contrato será rescindido conforme a sorte do Contrato principal

10.1.2. Caso a CONTRATADA deixe de realizar serviços à Entidade contratada no Contrato principal, cabe a este requerer a desvinculação do profissional.

11. DO TRATAMENTO DE DADOS

11.1. Ao assinar o instrumento de contratação, o Contratado se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

11.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

16. FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco/PR, 18 de novembro de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

NoPaper Documento assinado digitalmente - D3O-7WY-2Q6-E2J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V - ESPELHO DE CIRURGIA ELETIVA – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2022

NOME DO HOSPITAL/CLÍNICA MÉDICA

1. RATEIO DOS VALORES

VALOR TOTAL DOS PROCEDIMENTOS	
SERVIÇO HOSPITALAR	
SERVIÇO MÉDICO	
SERVIÇO DE ANESTESIA	
OPMEs	

2. INFORMAÇÕES DO PROCEDIMENTO

USUÁRIO:			
MUNICÍPIO:			
DATA DE INTERNAÇÃO:		DATA DE ALTA:	
CIRURGIÃO:			
ANESTESIOLOGISTA:			

PROCEDIMENTOS (S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO

OPMEs

CÓDIGO	QTDE.	CNPJ	Nº NF	DESCRIÇÃO

EXAME ANATOMOPATOLÓGICO - SIM ☐NÃO ☐QUANTIDADE: _____

NoPaper Documento assinado digitalmente - D3O-7WY-2Q6-E2J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B NoPaper

Data de criação do documento: 28/11/2022 às 10:40:40

Assinantes

✓ MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

Assinou em 28/11/2022 às 10:44:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D3O **7WY** **2Q6** **E2J**

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 187/2022

Data e Hora da Sessão: 18/11/2022 10:36

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 106/03/06/2022, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 267/2022 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 74, inciso IV da Lei n. º 14.133/2021 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. º 002/2022 promovido pelo CONIMS, publicada em 29 de setembro de 2022.

A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. º 002/2022.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 18 de novembro de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

GENECI RODRIGUES CHAVES
MEMBRO

Documento assinado digitalmente - RKD-GEW-JKE-Z21
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B NoPaper

Data de criação do documento: 28/11/2022 às 13:37:08

Assinantes

✓ MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

Assinou em 28/11/2022 às 14:29:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Lhuanna Gabriela Vardânega Périco

Assinou em 29/11/2022 às 08:39:00 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GENECI RODRIGUES CHAVES

Assinou em 29/11/2022 às 10:09:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, GENECI RODRIGUES CHAVES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RKD **GEW** **JKE** **Z21**

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Pato Branco/PR, 21 de novembro de 2022.

Solicitação Parecer Jurídico 452/2022

O Setor de Licitações e Contratos do CONIMS SOLICITA a Assessoria Jurídica:

PARECER JURIDICO para dar continuidade ao PROCESSO Nº 267/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 187/2022 – que tem por Objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

Setor de Licitação

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 579/2022
PROCESSO 267/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 187/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS. Contrato Acessório. Remuneração apartada dos profissionais médicos.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA em caráter acessório ao Contrato firmado com INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR,** para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação n° 187/2022. Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Nota de Solicitação de contratação de serviços – evento 02
03) Parecer Contábil – evento 03
04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – evento 04
05) Ato de Consórcio – evento 05
06) documentos da entidade – evento 06
07) cadastro de restrição TCE-PR e TCU – evento 07
08) Justificativa e Termo de referência – evento 08
09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – evento 09
10) solicitação de parecer jurídico -evento 10

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação. Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem

natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Trata-se de pedido de vinculação da pessoa jurídica dos médicos indicados para executar os serviços contratados no âmbito do Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS - Edital de Chamamento Público nº 02/2022, regido pela Lei 14.133/2021, com os motivos e justificativas ali constantes.

Consoante previsão expressa no referido Edital, à entidade hospitalar habilitada à realização do procedimento hospitalar/ambulatorial é dada a possibilidade de indicar o profissional que realiza o procedimento cirúrgico eletivo em nome da Contratada, e a segregação de valor (do estabelecimento e do profissional), por meio do preenchimento do seu Anexo III .

Conforme indicado nos considerandos do Termo de referência deste presente processo de inexigibilidade, tal providência permite ao CONIMS melhor controle e transparência no emprego dos recursos públicos, agilidade na realização dos procedimentos cirúrgicos e a remuneração efetiva do profissional médico, antes desmotivado e reticente a aderir à demanda de serviço do CONIMS, em razão da demora do repasse dos valores e retenção pela Entidade contratada, conduta essa que o CONIMS não tinha meios outros de evitar.

Por tal razão, o presente CONTRATO se presta tão somente para formalizar o pagamento direto do CONIMS ao médico (por meio de sua pessoa física ou jurídica) para fins de controle dos mais variados sistemas a que se ssubmete e utiliza, **sendo acessório do Contrato principal** firmado entre CONIMS e entidade hospitalar/ambulatorial, seguindo sua sorte, na forma da Lei Civil.

Consta dos autos que as exigências de habilitação indicadas no Edital nº 02/2022 já foram atendidas pelo **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR, tendo esta CONTRATADA** trazido aos autos os documentos de regularidade profissional, fiscal, trabalhista, de falências/concordatas/ recuperação judicial/insolvência civil e, sendo o caso, a comprovação de seu registro junto à Junta Comercial, CNES, CNPJ e órgão de vigilância sanitária competente.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 30 de novembro de 2022.

MARIA CECILIA SANCHES SOARES VANNUCCHI

Assinado de forma digital por MARIA CECILIA SANCHES SOARES VANNUCCHI
Dados: 2022.11.30 08:56:34 -03'00'

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

PARECER JURÍDICO FINAL nº 580/2022
PROCESSO 267/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 187/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS. Contrato Acessório. Remuneração apartada dos profissionais médicos.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA em caráter acessório ao Contrato firmado com INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR, para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação n° 187/2022. Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Nota de Solicitação de contratação de serviços – evento 02
03) Parecer Contábil – evento 03
04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – evento 04
05) Ato de Consórcio – evento 05
06) documentos da entidade – evento 06
07) cadastro de restrição TCE-PR e TCU – evento 07
08) Justificativa e Termo de referência – evento 08
09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – evento 09
10) solicitação de parecer jurídico -evento 10

É o relatório.

IV– DO PARECER

Considerando a natureza acessória do presente processo de inexigibilidade e o respectivo Contraro dele decorrente, havendo solução de continuidade ao Contrato nº 416/2022, firmado com INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR, a presente contratação deve ser igualmente atingida.

Cumpre, no entanto, ao presente prestador observar as regras pertinentes a regular execução do presente vínculo.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 30 de novembro de 2022.

MARIA CECILIA SANCHES SOARES VANNUCCHI

Assinado de forma digital por MARIA CECILIA SANCHES SOARES VANNUCCHI
Dados: 2022.11.30 08:58:03 -03'00'

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

PODER LEGISLATIVO DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

PORTARIA Nº 011/2022
"Concessão de diárias"

O Senhor **FERNANDO MANTUVAMNI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Vinicius Pastro Gnoatto	Santo Antônio do Sudoeste	05/11/2022	05/11/2022	1/2	Requerimento de Diária, com a finalidade Participar de Audiências Públicas da ACAMSOP e TCE-PR.	100,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 04 de novembro de 2022

FERNANDO MANTUVAMNI
Presidente

PORTARIA Nº 012/2022
"Concessão de diárias"

O Senhor **FERNANDO MANTUVAMNI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Otavio Augusto Inácio Massignan	Santo Antônio do Sudoeste	05/11/2022	05/11/2022	1/2	Requerimento de Diária, com a finalidade Participar de Audiências Públicas da ACAMSOP e TCE-PR..	100,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 04 de novembro de 2022

FERNANDO MANTUVAMNI
Presidente

PORTARIA Nº 013/2022
"Concessão de diárias"

O Senhor **FERNANDO MANTUVAMNI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Fernando Mantuvamni	Santo Antônio do Sudoeste	05/11/2022	05/11/2022	1/2	Requerimento de Diária, com a finalidade Participar de Audiências Públicas da ACAMSOP e TCE-PR.	100,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 04 de novembro de 2022

FERNANDO MANTUVAMNI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU PR
PROCESSO Nº 10/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a Empresa ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.188.564/0001-49, estabelecida à Rua Araucária, s/nº, Centro de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.568-000, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II c/c o art. 23, Inciso II, alínea "a" e em consonância com o parecer exarado pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

Item	Quant.	Descrição do Produto	Valor Total
01	01	Substituição e instalação de 31 lâmpadas tubulares de LED, tamanho de 60 cm, Potência nominal de 10W, fluxo luminoso 900ml, eficiência luminosa 90lm/W, Bulbo T8, Base G13, multitensão 100/240V, temperatura da cor 6.500K.	R$ 1.236,90
02	01	Manutenção das placas solares fotovoltaicas, com substituição dos conectores, limpeza dos módulos e inspeção dos cabos elétricos.	R$ 900,00
03	01	Manutenção com limpeza e substituição da fiação elétrica do "Poste Padrão" até a caixa de inspeção.	R$ 1.900,00
Valor Total			**R$ 4.036,90**

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção no prédio sede do Poder Legislativo do município de Saudade do Iguaçu/PR.

DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

DO VALOR TOTAL:
R$ 4.036,90 (quatro mil e trinta e seis reais e noventa centavos).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a realização dos serviços contratados e expedição de nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001 Câmara Municipal

01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (957)
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Despesa - 4093
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 4.036,90 (quatro mil e trinta e seis reais e noventa centavos).

J U S T I F I C A T I V A

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso II, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificações apresentadas e os termos legais, previstos no referido artigo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

RESOLUÇÃO Nº 051/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a pedido, o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	Matrícula	Função	Data
Renan Gnoatto Copetti	5201	Médico Intervencionista 12hs	24/11/2022

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 41/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 12/12/2022 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 41/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto do processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE (LÍQUIDOS E PASTOSOS)

Pato Branco, 29 de Novembro de 2022

Marcos José Brandoli De Lima
pregoeiro(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **em conformidade ao art. 17, inciso XXIV de seu Regimento Interno,** e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2022, referente à contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA E ATUALIZAÇÕES DA LICENÇA DE SOFTWARE PARA ATENDER A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCCI) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU. ADJUDICANDO o objeto da Licitação com a empresa vencedora BOEING & ROCHA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ Nº 05.406.668/0001-57, que apresentou o menor preço, conforme segue: valor **R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais)**.
.

Saudade do Iguaçu, 29 de Novembro de 2022.

Josemar Antônio Cemin
Presidente

Felipe Forgiarini
Vice-Presidente

Clayton Jonathan Bitencourt
Primeiro Secretário

Celso Giacomini
Segundo Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 266/2022
b) Nr. Licitação: 186/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 29/11/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
JEBAHI CLINICA DE MEDICOS ASSOCIADOS LTDA				
1 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS	SERV	12,000	2.097,3533	R$ 25.168,24

Total fornecedor: R$ 25.168,24
Total geral: R$ 25.168,24

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 267/2022
b) Nr. Licitação: 187/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 29/11/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME				
1 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS	SERV	12,000	11.750,7410	R$ 141.008,89

Total fornecedor: R$ 141.008,89
Total geral: R$ 141.008,89

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 187/2022

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 187/2022, para a CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.
Valor Global: 141.008,89
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 29/11/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 268/2022
b) Nr. Licitação: 188/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 29/11/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CARLOS ALBERTO MACLEOD BENITEZ				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	1.920,000	160,0000	R$ 307.200,00

Total fornecedor: R$ 307.200,00
Total geral: R$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 188/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 188/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 29/11/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 245 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
Súmula: Contratar empregado para exercer função temporária junto ao CAPS AD III Coronel Vivida.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 269/2022
b) Nr. Licitação: 189/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 28/11/2022
e) Objeto da Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO				
1 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS	SERV	12,000	224.778,8560	R$ 2.697.346,27

Total fornecedor: R$ 2.697.346,27
Total geral: R$ 2.697.346,27

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 270/2022
b) Nr. Licitação: 190/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 29/11/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
T C BRANDAO SERVICOS MEDICOS				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	1.920,000	160,0000	R$ 307.200,00

Total fornecedor: R$ 307.200,00
Total geral: R$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 190/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 190/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 29/11/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 189/2022

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 189/2022, para a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
Valor Global: 2.697.346,27
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 28/11/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 271/2022
b) Nr. Licitação: 39/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 29/11/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para transporte terrestre de 35 (trinta e cinco) participantes do 1° Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná, 2° Seminário Estadual de Imunização e 1° Encontro ACS e ACE em Ação nas datas de 06 a 08/12/2022, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.
A viagem se dará no dia 05/12/2022 às 13:00, com saída dos participantes em frente à sede do Consórcio, com destino a cidade de Curitiba/PR para o hotel reservado dos passageiros. Durante os dias em que ocorrerá o evento a contratada fará o traslado destes para o local do evento (ida e volta).

f) Fornecedores Vencedores:
TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA

Total fornecedor: R$ 9.800,00
Total geral: R$ 9.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.33.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 39/2022, para a Contratação de empresa especializada para transporte terrestre de 35 (trinta e cinco) participantes do 1° Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná, 2° Seminário Estadual de Imunização e 1° Encontro ACS e ACE em Ação nas datas de 06 a 08/12/2022, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.
A viagem se dará no dia 05/12/2022 às 13:00, com saída dos participantes em frente à sede do Consórcio, com destino a cidade de Curitiba/PR para o hotel reservado dos passageiros. Durante os dias em que ocorrerá o evento a contratada fará o traslado destes para o local do evento (ida e volta).
Valor Global: 9.800,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.33.00 Fonte: 076
Data: 29/11/2022

PAULO HORN
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	267/2022				
b)	**Nr. Licitação:**	187/2022 - IL				
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação				
d)	**Data de Homologação:**	29/11/2022				
e)	**Objeto de Licitação:**	CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS				
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**					
			Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME						
1 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS			SERV	12, 000	11.750,7410	R$ 141.008,89
Total fornecedor:					**R$ 141.008,89**	
Total geral:					**R$ 141.008,89**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:48D4D5C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2022. Edição 2656
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 187/2022

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 187/2022, para a CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.
Valor Global: 141.008,89
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 29/11/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4E784CB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2022. Edição 2656
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 187/2022 **29/11/2022**

CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 186/2022 **29/11/2022**

CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 182/2022 **25/11/2022**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São Bernardino/SC, consorciado ao CONIMS

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 184/2022 **23/11/2022**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 185/2022 **22/11/2022**

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

anterior 1 2 3 4 5 ... 23 24 próxima »

Voltar

Home
Seleção Publica
Institucional
Quem Somos
Concurso | Seleção | PSS
Contas Públicas
Orçamento

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 187/2022

Processo Adm.: **267/2022**
Data do Processo: **18/11/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 267/2022
b) Nr. Licitação: 187/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 29/11/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME				
1 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS	SERV	12,000	11.750,7410	R$ 141.008,89
			Total fornecedor:	R$ 141.008,89
			Total geral:	R$ 141.008,89

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 29 de Novembro de 2022

.....
PAULO HORN
Presidente

Documento assinado digitalmente - RYN-EOY-840-WP8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/11/2022 às 09:42:28

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 29/11/2022 às 11:07:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RYN **EOY** **840** **WP8**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 187/2022

Fundamentado nos art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 187/2022, para a CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.
Valor Global: 141.008,89
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 29/11/2022

PAULO HORN
Presidente

Documento assinado digitalmente - ZKW-V6X-JQO-LX8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/11/2022 às 09:42:43

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 29/11/2022 às 11:07:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZKW **V6X** **JQO** **LX8**

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 426/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATO ACESSÓRIO AO CONTRATO Nº 416/2022 – PROCESSO 260/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 181/2022 – INSTITUTO SÃO RAFAEL

CONTRATADA: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.614.465/0001-35, com sede na Rua Coronel San Thiago Dantas 4514, Sala 03 - Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por Leandro Marques Mourão portador do RG Nº 010.402.879-0 SESP/PR e CPF n.º 079.865.947-56.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 267/2022 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 187/2022, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2022 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

PROCEDIMENTOS ELETIVOS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**QTDE 12 MESES**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**	**PROFISSIONAL**
04.03.02.005-0	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFÉRICO	5	R$ 785,04	R$ 3.925,20	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.03.02.010-7	TRANSPOSIÇÃO DO NERVO CUBITAL	5	R$ 515,25	R$ 2.576,26	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.03.02.012-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	5	R$ 347,62	R$ 1.738,10	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.03.02.013-1	TRATAMENTO MICROCIRURGICO DE	5	R$ 459,18	R$ 2.295,90	LEANDRO MARQUES MOURÃO

NoPaper Documento assinado digitalmente - XLE-113-DY2-EZ3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

	TUMOR DE NERVO PERIFÉRICO / NEUROMA				
04.08.06.001-8	ALONGAMENTO/ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	5	R$ 253,93	R$ 1.269,66	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.004-2	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	5	R$ 283,42	R$ 1.417,10	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.001-6	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MAO E PUNHO	5	R$ 154,64	R$ 773,20	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.001-2	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	5	R$ 838,13	R$ 4.190,64	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.002-0	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO	5	R$ 274,01	R$ 1.370,06	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.003-9	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	5	R$ 371,12	R$ 1.855,60	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.003-2	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	5	R$ 184,30	R$ 921,48	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.006-9	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA/GRANDE ARTICULAÇÃO	5	R$ 1.104,38	R$ 5.521,90	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.008-5	BURSECTOMIA	5	R$ 213,63	R$ 1.068,16	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.04.013-0	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	6	R$ 759,42	R$ 4.556,52	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.012-3	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES	6	R$ 283,66	R$ 1.701,96	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.013-1	ARTICULAÇÕES EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	6	R$ 113,65	R$ 681,89	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.014-0	FASCIECTOMIA	5	R$ 178,36	R$ 891,80	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.008-0	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES	5	R$ 337,74	R$ 1.688,70	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.016-6	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	5	R$ 519,79	R$ 2.598,96	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.017-4	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS	5	R$ 519,79	R$ 2.598,96	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.01.011-8	EXCETO DA MÃO E DO PÉ OSTEOTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	5	R$ 284,27	R$ 1.421,36	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.018-2	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	5	R$ 327,25	R$ 1.636,26	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.019-0	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PÉ	5	R$ 516,54	R$ 2.582,72	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.012-8	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	5	R$ 273,15	R$ 1.365,76	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.014-8	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	5	R$ 205,53	R$ 1.027,66	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.013-6	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	5	R$ 1.602,18	R$ 8.010,90	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.04.017-3	REDUÇÃO INCRUENTA C/ MANIPULAÇÃO DE LUXAÇÃO ESPONTANEA/PROGRESSIVA DO QUADRIL COM APLICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO	5	R$ 150,04	R$ 750,20	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.019-9	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DE DIÁFISE DO ÚMERO	5	R$ 114,44	R$ 572,20	LEANDRO MARQUES MOURÃO

NoPaper Documento assinado digitalmente - XLE-113-DY2-EZ3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

04.08.05.022-5	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA/LESÃO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/OU S/ FRATURA DA FIBULA	5	R$ 108,25	R$ 541,26	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.015-6	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/LESÃO FISARIA DE COTOVELO	5	R$ 152,37	R$ 761,86	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.016-4	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/LESÃO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO ÚMERO	5	R$ 126,01	R$ 630,06	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.017-2	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/LESÃO FISARIA NO PUNHO	5	R$ 107,24	R$ 536,20	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.018-0	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/LUXAÇÃO DE MONTEGGIA OU DE GALEAZZI	5	R$ 115,45	R$ 577,26	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.032-2	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO	5	R$ 170,64	R$ 853,20	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.032-8	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	5	R$ 111,26	R$ 556,28	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.04.021-1	RETIRADA DE ENXERTO AUTÓGENO DE ILÍACO	5	R$ 57,61	R$ 288,06	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.035-2	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	5	R$ 121,33	R$ 606,64	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.036-0	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	5	R$ 151,67	R$ 758,36	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	5	R$ 180,13	R$ 900,64	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.041-7	RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS C/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)	5	R$ 164,42	R$ 822,12	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.042-5	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	5	R$ 207,02	R$ 1.035,10	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.043-3	TENODESE	5	R$ 204,09	R$ 1.020,46	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.044-1	TENOLISE	5	R$ 183,52	R$ 917,60	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA	5	R$ 164,73	R$ 823,64	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.046-8	TENOMIOTOMIA/DESINSERÇÃO	5	R$ 208,94	R$ 1.044,70	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.047-6	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO	5	R$ 680,20	R$ 3.401,00	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.048-4	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	5	R$ 421,30	R$ 2.106,50	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.037-3	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	5	R$ 243,81	R$ 1.219,06	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.030-0	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	5	R$ 155,91	R$ 779,56	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.039-0	TRANSFERÊNCIA MUSCULAR/TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	5	R$ 498,16	R$ 2.490,80	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.053-0	TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	5	R$ 346,53	R$ 1.732,66	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.039-3	TRATAMENTO CIRÚGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	5	R$ 364,95	R$ 1.824,76	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.055-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES)	5	R$ 420,20	R$ 2.101,00	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.056-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULACOES	5	R$ 268,41	R$ 1.342,06	LEANDRO MARQUES MOURÃO

NoPaper Documento assinado digitalmente - XLE-113-DY2-EZ3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	5	R$ 192,92	R$ 964,60	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.057-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MAO E PÉ)	5	R$ 214,73	R$ 1.073,64	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.058-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	5	R$ 377,00	R$ 1.885,00	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.033-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMERO	5	R$ 498,98	R$ 2.494,90	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.034-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MAO (COM FIXAÇÃO)	5	R$ 154,08	R$ 770,40	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.037-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPIANOS	5	R$ 154,08	R$ 770,40	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.049-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	5	R$ 432,14	R$ 2.160,70	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.050-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	5	R$ 338,54	R$ 1.692,72	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.051-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	5	R$ 972,97	R$ 4.864,86	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.040-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	5	R$ 203,04	R$ 1.015,20	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.052-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	5	R$ 503,67	R$ 2.518,36	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.042-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE)	5	R$ 547,30	R$ 2.736,50	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.043-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	5	R$ 212,23	R$ 1.061,16	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.054-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL	5	R$ 465,96	R$ 2.329,80	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.057-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	5	R$ 481,49	R$ 2.407,46	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.06.059-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	5	R$ 555,83	R$ 2.779,16	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.035-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/LESÃO FISARIA DE EPI- CÔNDILO/EPITROCLEA DO ÚMERO	5	R$ 311,42	R$ 1.557,10	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.036-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/LESÃO FISARIA DO CÔNDILO/TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA/CABEÇA DO RÁDIO	5	R$ 368,64	R$ 1.843,20	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.038-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO	5	R$ 499,74	R$ 2.498,70	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.065-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	5	R$ 301,20	R$ 1.506,00	LEANDRO MARQUES MOURÃO

NoPaper Documento assinado digitalmente - XLE-113-DY2-EZ3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

04.08.01.018-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACRÔMIO-CLAVICULAR	5	R$ 322,98	R$ 1.614,90	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.053-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACRÔMIO-CLAVICULAR METACARPO-FALANGIANA	5	R$ 192,60	R$ 963,00	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.079-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIAFISE DO FÊMUR	4	R$ 704,81	R$ 2.819,23	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.087-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METAFISE TIBIAL	4	R$ 544,00	R$ 2.176,00	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.055-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA DA MÃO	4	R$ 203,12	R$ 812,48	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.02.056-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	4	R$ 471,38	R$ 1.885,52	LEANDRO MARQUES MOURÃO
04.08.05.091-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	4	R$ 281,99	R$ 1.127,95	LEANDRO MARQUES MOURÃO
VALOR TOTAL DO CONTRATO				**R$ 141.008,89**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.**

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

4.2. A Contratada executará os serviços em local, dia e horário já acordados entre o CONIMS e o **INSTITUTO SÃO RAFAEL**, com quem a CONTRATADA mantém seu vínculo profissional.

4.2.1. As regras de atendimento seguem as obrigações já assumidas no **Contrato principal nº 416/2022.**

4.3. Os valores constantes neste contrato seguirão como referência os desdobramentos da tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamento e OPM do SUS – entre SP (Serviços Profissionais) e SH (Serviços Hospitalares), sobre o valor total dos procedimentos com referência no contrato 416/2022.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

5.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada no Contrato principal.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - XLE-113-DY2-EZ3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

5.1.2. Disponibilizar à Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados dentro das normas do CONIMS.

5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada no Contrato Principal.

5.2.2. Observar as regras de emissão de notas fiscais, indicada na Cláusula sexta deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório de fechamento do faturamento disponibilizado pelo CONIMS, enviado à ENTIDADE HOSPITALAR/AMBULATORIAL credenciada no Contrato principal, cabendo à CONTRATADA observar o montante de valor fracionado em seu nome;

6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, os itens/procedimentos e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

6.3. Deverá ser cadastrado o e-mail: contabilidade@conims.com.br para envio automático da NFS-e no ato de sua emissão.

Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa física/jurídica CONTRATADA, no mesmo CPF/CNPJ contratado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

7.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

7.3. O pagamento se dará até o vencimento.

7.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços prestados e faturados.

7.5. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - XLE-113-DY2-EZ3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

O fornecedor contratado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços serão bloqueados, ressalvado o direito dos serviços já prestados.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Este Contrato Acessório não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das sanções previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO

9.1. Sendo acessório, este Contrato será rescindido conforme a sorte do Contrato principal

9.2. Caso a CONTRATADA deixe de realizar serviços à Entidade contratada no Contrato principal, cabe a este requerer a desvinculação do profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.2.2. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

10.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com

NoPaper Documento assinado digitalmente - XLE-113-DY2-EZ3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de dezembro de 2022,** podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TRATAMENTO DE DADOS

13.1. Ao assinar o instrumento de contratação, o Contratado se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

13.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

NoPaper Documento assinado digitalmente - XLE-113-DY2-EZ3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 05 de dezembro de 2022.

LEANDRO MARQUES MOURÃO
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA V. PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MARQUES MOURAO
Data: 15/12/2022 - 09:08:19h
NoPaper
Documento assinado digitalmente - XLE-113-DY2-EZ3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/12/2022 às 16:09:56

Assinantes

✓ MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

Assinou em 21/12/2022 às 13:32:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ PAULO HORN

Assinou em 21/12/2022 às 14:39:02 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Lhuanna Gabriela Vardânega Périco

Assinou em 21/12/2022 às 15:08:47 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XLE 113 DY2 EZ3